



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração**

**DECRETO Nº 012/2014.**

**Em, 28 de março de 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2014, no valor de R\$ 59.792,00 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais), com a seguinte descrição:

0201.27.813.0030.2.056.000 – Manutenção de Parques Esportivos e Ginásio de Esportes.

4.4.90.42.00.00.00 – Auxílios (2845).

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

0301.06.181.0004.1.086.000 – Cooperação com o Policiamento Civil e Militar.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (260).

R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

0501.15.452.0008.2.018.000 – Ampliação e Conservação do Cemitério Municipal.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (508).

R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e manutenção de praças, parques, jardins, passeios e acostamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (434).

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

0501.15.452.0008.2.015.000 – Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (462).

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

0501.17.512.0012.2.021.000 – Ampliação e Conservação dos Sistemas de Esgotos.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (524).

R\$ 6.302,00 (seis mil trezentos e dois reais).

0502.26.782.0017.2.024.000 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos, Máquinas, Implementos Rodoviários.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (575).

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

0604.12.361.0018.2.043.000 – Transporte Escolar com Recurso FUNDEB.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2111).

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1097).

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2401).

R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

Art.2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações:

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (208).

R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (381).

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transporte Coletivo Inter-Bairros.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (603).

R\$ 32.202,00 (trinta e dois mil duzentos e dois reais).

0704.10.301.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.(1040).

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1001.08.332.0032.1.174.000 – Programa “Novo Horizonte” de Incentivo a ocupação profissional de mulheres.

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.(2557).

R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).

Art.3º - Também servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do recurso 031– FUNDEB verificado no Balanço Contábil em 31/12/2013.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**Em, 28 de março de 2014.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 28 de março de 2014.**

**EDILBERTO LAONI MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**